



PREFEITURA DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

CÓD. CIDADES CONTRATAÇÕES: 2023.067E0600008.18.0001

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CADASTRO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E ATIVIDADES CULTURAIS

A Prefeitura de São Mateus, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 27.167.477.0001/12, no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, neste ato representada pela Secretária, Domingas dos Santos Dealdina, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E ATIVIDADES CULTURAIS, com observância das regras da Lei Federal nº. 8.666/93 e no Termo de Convênio nº 004/2022 realizado com a Secretaria de Estado da Cultura – SECULT.

1- DO OBJETO

- 1.1** Constitui objeto deste chamamento público o cadastro de propostas para a **realização do projeto “Apresentações artísticas e Atividades culturais”** elaborado em parceria com a Secretaria da Cultura do Estado do Espírito Santo, através da celebração do Convênio nº 004/2022, para compor a programação de 2023 da Secretaria Municipal de Cultura, como forma de promoção, fortalecimento e incentivo da produção cultural do Município, criando oportunidades e apoiando a classe artística entre outros segmentos.
- 1.2** Promover apresentações culturais, através de propostas artísticas e culturais em programação específica a ser definida pela Secretaria Municipal de Cultura, com acesso gratuito à população em geral, a serem realizadas de forma presencial entre os meses de setembro à novembro de 2023, efetivando Políticas Públicas de Cultura, garantindo o acesso democrático e contemplando os seguimentos culturais do município, entre eles a Música, Teatro, Dança, DJ, Reis de Boi, Jongo, Capoeira, Literatura, Grafitti e Artesanato.



**PREFEITURA DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

1.3 Contribuir através da Promoção da **Diversidade e Difusão Cultural** para o fortalecimento das identidades coletivas, geração da economia e inclusão social.

1.4 Realizar a seleção exclusivamente, por meio de pessoas jurídicas e físicas (artistas solo, grupos artísticos, coletivos culturais), mediante inscrição no cadastro de propostas para execução das apresentações e atividades que serão realizadas em eventos municipais de ocupação de espaços públicos: praças, espaços de eventos e áreas comunitárias do Município, bem como em ocasião da festa da cidade de São Mateus.

2- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E PRAZOS

2.1- O presente edital poderá ser impugnado por qualquer pessoa, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no sítio oficial da Prefeitura Municipal de São Mateus (www.saomateus.es.gov.br).

2.2- As impugnações serão apresentadas exclusivamente por e-mail: cultura@saomateus.es.gov.br.

2.3- O resultado das impugnações será publicado no sítio oficial da Prefeitura de São Mateus (www.saomateus.es.gov.br).

2.4- Prazo para inscrição: 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação do edital no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no sítio oficial da Prefeitura de São Mateus (www.saomateus.es.gov.br)

2.5- Prazo para avaliação e seleção dos proponentes inscritos: 20 dias corridos após encerramento do prazo para inscrição.

2.6- Prazo para Homologação e Publicação do resultado de seleção no sítio oficial da Prefeitura de São Mateus (www.saomateus.es.gov.br): até 05 dias após encerramento do prazo de seleção.



PREFEITURA DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

3- DAS INFORMAÇÕES DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1- Pessoas aptas a se inscreverem no presente edital de credenciamento:

a) Pessoas Físicas: Maiores de 18 (dezoito) anos, residente no município de São Mateus, com comprovada atuação artística e cultural e que estejam adimplentes com as obrigações fiscais e legais, bem como as devidas certidões negativas.

b) Pessoas Jurídicas: Sediadas no município de São Mateus, com comprovada atuação artística e cultural que estejam adimplentes com as obrigações fiscais e legais, bem como as devidas certidões negativas.

3.1.1- Os interessados poderão se inscrever em até 02 (duas) modalidades o que determinará o cumprimento da apresentação dos documentos comprobatórios para cada uma das atividades requeridas. (Inscrição individual para cada modalidade).

3.2- Não poderão participar:

3.2.1- Servidores pertencentes ao quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de São Mateus.

3.2.2- Pessoas que tenham vínculo de parentesco de primeiro grau, ascendentes, descendentes e colaterais com os agentes políticos (prefeito, vice-prefeito, secretários municipais e vereadores), ou;

3.2.3- Pessoas que não prestaram contas ou tiveram suas prestações de contas reprovadas em editais anteriores.

3.3- As inscrições serão presenciais e deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Cultura, sediada no Rua Alberto Sartório, nº 405 - bairro Carapina / São Mateus - Espírito Santo, no período de 01 a 15 de julho de 2023, das 09:00h às 11:00h manhã e das 13:00 às 17:00h. Informações gerais sobre o presente edital poderão ser obtidas no referido endereço.

3.4- O edital e anexos estarão disponíveis no site oficial da prefeitura de São Mateus: (www.saomateus.es.gov.br)

3.5 – Documentos a serem apresentados no ato da inscrição:

a) Ficha de Inscrição preenchida conforme ANEXO I deste edital.

b) Declaração de Participação, conforme ANEXO II deste edital.



**PREFEITURA DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

c) Em caso de Grupo ou Coletivo - Declaração assinada pelos integrantes indicando representante para realizar a inscrição e tratar dos atos de contratação referente ao presente credenciamento (conforme ANEXO III deste edital);

d) Dossiê do proponente que comprove atuação no segmento da atividade proposta, incluindo fotos, currículos, vídeos, reportagens, recortes de jornais, revistas, cartazes, links de redes sociais, contratos e outros;

3.6- Após a realização da inscrição, o candidato deverá comparecer a Secretaria Municipal de Cultura, sempre que solicitado para apresentar os documentos atualizados, com vistas à validação do seu cadastro para contratação.

3.7- É necessário que todos os documentos estejam legíveis e com qualidade de exibição. Documentos que não apresentarem essa exigência serão invalidados implicando na avaliação e seleção do proponente.

3.8- É de total responsabilidade civil e criminal a organização, apresentação e veracidade dos documentos apresentados neste edital.

3.9- Cada inscrição receberá um número de protocolo específico individual e assim será identificado para todos os efeitos de classificação e/ou desclassificação e veiculação dos resultados. Este número de protocolo será dado pela ordem de entrega dos envelopes de inscrição e fornecido ao proponente no ato da entrega.

4- DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 - A avaliação, classificação e seleção das propostas serão de responsabilidade de uma comissão específica e exclusiva para esse fim, composta por 03 membros, a ser nomeada através de Portaria e designada através do gestor da Secretaria Municipal de Cultura, qual terá as seguintes atribuições:

I. Avaliação das inscrições de acordo com os critérios estabelecidos no item 4.3.

II. Emissão do resultado do processo de seleção das propostas, descrito em ata justificando a habilitação ou inabilitação dos inscritos.

III. A Comissão é soberana quanto ao mérito das decisões.



**PREFEITURA DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

IV. A Comissão terá 20 dias para efetuar as avaliações dos proponentes, ficando a critério da mesma a solicitação de mais 03 dias para a conclusão dos trabalhos de avaliação e seleção.

4.2- Cabe à Secretaria Municipal de Cultura:

- I. Gerir todo o processo de credenciamento;
- II. Monitorar o cumprimento deste edital e dos atos normativos complementares dele decorrentes;
- II. Receber os pedidos de inscrição dos proponentes.

4.3- CRITÉRIOS – Pontuação

Os critérios de avaliação observarão os seguintes quesitos:

- a) Dossiê do Proponente – 0 à 50 pontos
- b) Reconhecimento artístico e cultural do espaço cultural pela comunidade, mesmo aquele sem CNPJ e espaço físico definido – 0 à 50 pontos

PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA – 100 pontos

OBS.: PONTUAÇÃO

Grau insatisfatório de atendimento - 0 pontos

Grau satisfatório de atendimento - 25 pontos

Grau pleno de atendimento - 50 pontos

- *0 (zero) ponto: não houve atendimento do critério;*
- *25 (cinco) pontos: moderado atendimento ao critério, a proposta atende parcialmente ao critério ainda necessitando maior aperfeiçoamento;*
- *50 (dez) pontos: alto atendimento do critério, a proposta atende integralmente ao critério analisado.*

4.4- A somatória das notas apresentadas não poderá ser inferior a 50 pontos para fins de classificação, caso ocorra nota final inferior à 50 pontos, o proponente será desclassificado do processo de seleção. Notas acima de 50 pontos serão automaticamente credenciadas e classificadas em ordem decrescente.

4.5- Em caso de empate será promovido o desempate preferindo-se a proposta que obtiver maior pontuação no critério do item “a”.

5- DA CONTRATAÇÃO E VALORES

5.1- A participação no presente cadastramento não pressupõe garantia de contratação, ficando esta, condicionada a definição da programação dos eventos e programas da Secretaria Municipal de Cultura, no ano de 2023.



**PREFEITURA DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

5.2- O montante total de recursos a serem destinados para execução do objeto do presente edital é de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**.

5.3- Documentos a serem apresentados no ato da contratação:

a) Pessoa Física:

- Cópia simples dos documentos: de identidade (RG, CNH ou Carteira de identidade profissional), do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do comprovante de residência em nome do candidato ou declaração de residência;
- Prova de regularidade jurídica e fiscal (Fazenda Pública Federal e Seguridade Social, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal);

b) Pessoa Jurídica:

- Cópia simples dos documentos do responsável legal: RG, CPF e comprovante de endereço.
- Cópia simples do comprovante de endereço do proponente (se houver)
- Cópia simples do Estatuto acompanhado de ata da diretoria vigente, em se tratando de Organização da Sociedade Civil, ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, e em caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores ou do Certificado de Microempreendedor Individual-MEI.
- Cópia simples do Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica / CNPJ;
- Prova de regularidade jurídica, trabalhista e fiscal (Fazenda Pública Federal e Seguridade Social, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal);
- Comprovação de valor praticado no mercado baseando-se nas contratações anteriores comprovadas através de contrato de prestação de serviços ou recibo do contratante.

5.4- Das propostas apresentadas no cadastro, serão selecionadas até 11 modalidades artísticas e culturais, por meio das modalidades descritas na Tabela 1, do item 5.5, cujos pagamentos serão efetuados após a realização do serviço contratado através de emissão da nota fiscal, relatório fotográfico e certidões negativas.

5.5- O proponente inscreverá sua proposta dentro das modalidades, como segue:



PREFEITURA DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Tabela 1

Modalidade (Apresentações Artísticas e Atividades Culturais)	Quantidade (Seleção de propostas para Cadastro)	Duração	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Apresentação de Reis de Boi	Até 03 Propostas	Mínimo de 45 minutos	3.000,00	9.000,00
Apresentação de Teatro	Até 02 Proposta	Mínimo de 45 minutos	2.000,00	4.000,00
Apresentação de Jongo	01 Proposta	Mínimo de 45 minutos	3.000,00	3.000,00
Apresentação de Capoeira	Até 03 Propostas	Mínimo de 45 minutos	2.000,00	6.000,00
Apresentação de Dança	Até 03 Propostas	Mínimo de 45 minutos	2.000,00	6.000,00
Atividade de Grafite	Até 02 Propostas	Painel de Graffiti (10 à 15m ²)	3.000,00	6.000,00
Atividade de Artesanato	Até 02 Propostas	Diária	3.000,00	6.000,00
Atividade de Literatura	Até 02 Propostas	Diária	2.000,00	4.000,00
Apresentação de Dj	Até 03 Propostas	Mínimo de 45 minutos	2.000,00	6.000,00
Apresentação Musical (Grupo até 03 Músicos)	Até 10 propostas	Mínimo de 45 minutos	2.500,00	25.000,00
Apresentação Musical (Grupo acima de 04 Músicos)	Até 05 propostas	Mínimo de 45 minutos	5.000,00	25.000,00

5.6 - Caso o número de propostas apresentadas em qualquer modalidade seja inferior ao previsto no item 5.5, os valores das apresentações artísticas e atividades culturais serão redistribuídos para as modalidades com maior demanda.



**PREFEITURA DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

5.7 - A secretaria municipal de cultura não se responsabilizará pelo transporte, alimentação, hospedagem ou qualquer outra despesa relacionada à execução do serviço do contrato.

6- PENALIDADES

Ficará impedido de participar o proponente que: A) Desistir da seleção após a publicação no site oficial da Prefeitura de São Mateus das propostas selecionadas; B) Descumprir prazos e condições estipulados, inclusive de documentação.

7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O presente Edital tem prazo de vigência até a data de 31 de dezembro de 2023 a contar da data da publicação.

7.2. O ato do cadastramento implica na aceitação e concordância com os termos contidos neste chamamento;

7.3. Fazem parte deste edital os seguintes documentos complementares:

ANEXOS:

Anexo I - Ficha de Inscrição

Anexo II - Declaração de Participação

Anexo III - Declaração de Representação (Para Coletivo)

7.4. O presente Edital e os anexos estão disponibilizados no sítio oficial da Prefeitura de São Mateus (www.saomateus.es.gov.br).

7.5. Os casos omissos do presente Edital serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente, pela Secretária Municipal de Cultura e Procuradoria do Município, para dirimir eventuais questões relativas a este edital.

São Mateus, 05 de junho de 2023

DOMINGAS DOS SANTOS DEALDINA

Secretária Municipal da Cultura

Decreto:14.421/2023



**PREFEITURA DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL: -----/2023

Chamamento Público para Cadastro de Propostas de Apresentações Artísticas e Atividades Culturais

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE PESSOA FÍSICA

(Para inscrição de artistas ou fazedores de cultura autônomos , preencher os campos a seguir):

DADOS PESSOAIS:

Nome completo:

CPF:

RG:

Órgão

Emissor:

UF:

Endereço

:

Telefone:

Outro endereço eletrônico/virtual/participação em rede social:

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE GRUPO ARTÍSTICO OU COLETIVO CULTURAL:

(Para inscrição de pessoa física representante de Grupos artísticos ou Coletivos culturais sem personalidade jurídica , preencher os campos a seguir):

Nome do Grupo ou Coletivo:

Nome do Representante:

E-mail:

Telefone (com DDD):

Endereço
(se houver):

Objetivos do Grupo ou Coletivo:

Data de criação/organização do Grupo ou Coletivo.

Número de participantes do coletivo:



PREFEITURA DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**4. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE PESSOA JURIDICA / MEI
(Para inscrição de Pessoa Jurídica, preencher os campos a seguir):**

Razão Social:

Nome Fantasia:

Número do CNPJ:

Data de Fundação da Instituição/Espaço Cultural

Endereço da Sede:

Contato:

E-mail da empresa:

Telefone:

Nome do representante legal:

CPF:

Endereço do representante legal:

Telefone pessoal do representante legal: _____

E-mail do representante legal: _____

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO



**PREFEITURA DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

1. IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL: -----/2023

Chamamento Público para Cadastro de Propostas de Apresentações Artísticas e Atividades Culturais

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Declaro, para fins de inscrição no edital acima referenciado, que concordo e atendo às condições de inscrição estabelecidas no item 3 do Edital e possuo as provas de regularidade fiscais exigidas para contratação.

Declaro, ainda, que estou ciente de que, caso não compareça à sede da Secretaria Municipal de Cultura de São Mateus para apresentar toda a documentação estipulada no item 3.5 ou a apresente com alguma irregularidade, perderei, automaticamente, o direito ao cadastro de Propostas de Apresentações Artísticas e Atividades Culturais.

São Mateus , de _____ de 2023.



Assinatura

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

